

 > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 97/2024

Última atualização 03/04/2024

Local: Campo Grande/MS **Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Unidade compradora: 154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

 

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Objeto:

Pagamento da Anuidade 2024 da Associação Brasileira de Editoras Universitárias - ABEU.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.315,00	R\$ 4.315,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Recolhimento Contribuição / Anuidade Pagamento de anuidade 2024 da Associação Brasileira de Editoras Universitárias - ABEU.	1	R\$ 4.315,00	R\$ 4.315,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página  

 [Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.